

PORTARIA Nº 340, DE 09/07/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 276, QUE DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, inciso XXXVII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 276, de 15/04/2015, que dispõe sobre o recolhimento da contribuição sindical urbana dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O presente ato se dá em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 4067 e com a alteração do art. 578 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT através da Lei nº 13.467/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 09 de julho de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/legislacao-municipal em 09 de julho de 2018.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo